



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
*Gabinete do Defensor Público Geral*

EDITAL Nº 39/2016

**SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
NA COMARCA DE AQUIRAZ**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que serão disponibilizados, em sessão pública, órgão de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Aquiraz, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Aquiraz, promovendo uma prestação de serviço de excelência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **29 de abril de 2016, às 14h, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento de órgão de atuação na Comarca de Aquiraz.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único. Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 3º, §3º, do presente edital.

Art. 3º. O órgão de atuação que será disponibilizado na sessão pública a que se refere este edital é a 1ª Defensoria de Aquiraz.

§ 1º Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 2º O Defensor Público que optar por vagas disponibilizadas em razão de afastamento por licença de outros membros da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outro órgão de atuação, segundo a conveniência administrativa.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público Geral*

§ 3º O Defensor Público que estiver usufruindo licença saúde, licença para casamento, licença luto, licença paternidade ou licença maternidade poderá optar pelo órgão defensorial ora ofertado.

§ 4º O órgão defensorial escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

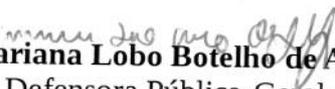
Art. 4º. O Defensor Público redesignados entrará em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 04 de maio de 2016.

Art. 5º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 6º O órgão de atuação do Defensor Público que optar pela vaga disponibilizada neste edital não será preenchido.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador das Defensorias do Interior – CDI.

**GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de abril de 2016.**

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado